



PRÊMIO AGES – LIVRO DO ANO – EDIÇÃO 2020 PARCERIA CENTRO CULTURAL CEEE – ERICO VERISSIMO

REGULAMENTO

A AGES institui o PRÊMIO AGES – LIVRO DO ANO – EDIÇÃO 2020, que será conferido aos melhores livros publicados em primeira edição, **em suporte digital ou impresso**, por autores gaúchos ou residentes no Rio Grande do Sul no ano de 2019.

I – DAS FINALIDADES E DO ALCANCE

O **PRÊMIO AGES - LIVRO DO ANO** tem como objetivo dar destaque e visibilidade à produção intelectual e literária de escritores gaúchos, incentivando a leitura e a produção escrita, além de colaborar para uma efetiva divulgação das obras de autores rio-grandenses. O prêmio será concedido por escritores para escritores e constituir-se-á em importante referência de qualidade e canal de valorização do trabalho realizado pelos criadores literários sul-rio-grandenses.

II – DA PERIODICIDADE, DOS HABILITADOS A CONCORRER E DAS CATEGORIAS.

1. Estão aptos a inscreverem seus livros e a concorrerem ao prêmio exclusivamente escritores nascidos ou residentes no Rio Grande do Sul, mesmo que seus livros tenham sido publicados por editoras de fora do Estado. Fica vedada a participação de autores originários de outros Estados da Federação, mesmo que publicados por editoras gaúchas.

2. Serão considerados habilitados a concorrer os livros publicados em primeira edição, **em suporte digital ou impresso**, no ano imediatamente anterior ao do processamento da escolha, desde que contenham ficha catalográfica e ISBN.

3. Não há limite de número de livros inscritos por autor.

4. Os concorrentes estão divididos em oito categorias, de acordo com o gênero a que o texto pertence ou ao público a que se destina. A saber: **narrativa longa** (romance ou novela), **narrativa curta** (conto ou miniconto), **poesia**, **literatura infantil**, **literatura juvenil**, **crônica**, **não ficção** e **especial**.

4.1. Estará apto a ser inscrito na categoria **especial** qualquer livro que não se encaixe nas demais categorias, desde que respeitado o que regem os itens 1 e 2, da parte II. A saber: **texto dramático**, **história em quadrinhos**, **coletâneas** (em que haja mais de um gênero), **livro de viagem**, e **outros**, desde que contenham textos escritos. Livros que sejam apenas de imagens não terão suas inscrições homologadas.

III – DA PREMIAÇÃO

1. A cada uma das categorias do **LIVRO DO ANO** será concedido um troféu, criado pela artista plástica Lília Manfrói, a ser entregue em evento comemorativo promovido pela AGES no dia 08 de agosto de 2020.

1.1. Caso um livro que contenha mais de um autor seja o vencedor do Prêmio AGES, o troféu será entregue ao organizador e, na falta deste, ao escritor responsável pela inscrição.

1.2. No caso de coletâneas, a maioria dos autores deverá obedecer ao que rege o item 1, da parte II.

2. Ao livro, independente de categoria, que receber o maior número de votos dos associados da AGES no item Livro do Ano da cédula de votação, será concedido o “Prêmio AGES – Livro do Ano”, além da soma de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

IV – DO SISTEMA DE ESCOLHA E DOS PRAZOS

1. Numa primeira fase, será composto, por indicação da Diretoria da AGES, um júri técnico de, no mínimo, três pessoas de notável conhecimento técnico-literário, que terá a responsabilidade de indicar os finalistas em cada uma das oito categorias.

2. Após a indicação dos finalistas de cada categoria feita pelo júri especializado, a AGES publicará em seu site a listagem dos livros que disputam o prêmio AGES e passará à segunda fase da escolha dos vencedores.

3. Na segunda fase, o colégio eleitoral que escolherá o livro vencedor de cada categoria será composto exclusivamente pelos sócios da AGES em dia com suas obrigações estatutárias.

4. No período da votação, a Diretoria da AGES deverá solicitar – via e-mail, publicação no site da AGES, correio ou imprensa – que cada associado manifeste seu voto em cada uma das categorias, enviando seu voto à AGES, através do meio que for estabelecido para tal.

4.1. Nenhum associado poderá votar em livro de sua própria autoria, quer seja autor único, organizador ou participante de antologia. Na verificação de tal fato, o voto será considerado nulo.

5. De posse das indicações do colégio eleitoral, a coordenação do prêmio procederá à apuração, por meio de tabulação matemática. O maior número de votos dos associados da AGES no item Livro do Ano da cédula de votação será o critério determinante para conferir ao livro finalista, em qualquer das categorias, o troféu AGES – LIVRO DO ANO.

6. Os casos omissos deste regulamento serão decididos, de forma administrativa, soberana e irrecorrível, pela Diretoria da AGES.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. O ato da inscrição deve ser realizado pelo autor ou por alguém que o represente, por meio da entrega de quatro exemplares da obra inscrita, do pagamento da taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) por livro inscrito e da impressão do comprovante de inscrição recebido no e-mail, após a inscrição realizada no site da AGES, em que constarão nome do autor ou do organizador, título do livro, editora, ano de publicação e categoria de inscrição e o ISBN do livro.

1.1. Os sócios da AGES em dia com suas obrigações estatutárias estarão isentos de taxa de inscrição. A listagem dos sócios ativos está disponível para consulta no site da Associação: www.ages.org.br.

1.2. O valor de R\$ 60,00 por livro inscrito, a título de taxa de inscrição, deverá ser depositado na seguinte conta bancária: CEF, agência 0448, operação 003, conta corrente 001240-9, em nome de Associação Gaúcha de Escritores, CNPJ 94.593.886/0001-78.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no site da AGES, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ages.org.br/2020>. Após o preenchimento do formulário constante na página, será enviado ao e-mail do inscrito um comprovante de inscrição, que deverá ser impresso. No ato da inscrição, o autor terá a possibilidade de anexar o PDF do livro (sendo aceito **apenas** o formato PDF) para tornar a leitura dos livros finalistas possível a todos os votantes, caso o livro seja selecionado para a segunda etapa da votação, **os PDFs das obras não finalistas serão descartados imediatamente após a divulgação da lista de finalistas. Os PDFs dos livros finalistas estarão disponíveis em uma sala de leitura virtual, apenas para os associados votantes da AGES, durante o período de votação da segunda etapa do Prêmio. As obras finalistas disponíveis na sala de leitura virtual não poderão ser baixadas, impressas ou compartilhadas. Após a votação, a sala de leitura se desfaz e todos os PDFs serão descartados.**

1.4. Deverá ser entregue na sede do Centro Cultural CEEE Erico Verissimo, aos cuidados de Verônica Fernandez Mattos, no endereço do Centro Cultural CEEE Erico Verissimo, Rua dos Andradas, 1223, Centro Histórico – POA/RS – CEP 90.020-008, um envelope com os seguintes itens para efetivação da inscrição ao prêmio:

- a) quatro exemplares do livro inscrito (no caso de livro digital, o autor deverá obrigatoriamente ter anexado o PDF do livro no formulário de inscrição no site);
- b) comprovante de inscrição impresso recebido no e-mail após a inscrição no site;
- c) comprovante de depósito por título inscrito (caso o autor não seja sócio ativo da AGES).

1.5. As inscrições podem ser feitas pelo Correio, desde que obedçam às orientações acima e que sejam realizadas dentro do período das inscrições, valendo o carimbo do Correio como comprovação da inscrição em prazo hábil.

1.6. Caso haja descumprimento do que consta nos itens 1.3 e 1.4, parte V, a inscrição não será validada.

2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 de março de 2020 a 27 de abril de 2020.

3. Outros esclarecimentos através dos e-mails: ages@ages.org.br ou xandre.brito@hotmail.com. Para suporte tecnológico referente ao processo de inscrição no site, contatar tecnologia@ages.org.br.

Porto Alegre, 01 de março de 2020.

Alexandre Brito

Presidente

AGES – Associação Gaúcha de Escritores